RESOLUÇÃO Nº 039/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito de Jupiá/SC e Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Regulamento do Quadro de Pessoal;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos, realizada em 02 de julho de 2025, que aprovou as alterações do Estatuto e da Redação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAM.

CONSIDERANDO a necessidade de Designar responsável pelas compras e procedimentos pertinentes a aquisições de bens e serviços para Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAM, conforme art.6°, inciso LX da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, para tomar decisões, providenciar e impulsionar os procedimentos licitatórios e executar todas as atividades necessárias para o andamento do certame até a efetiva homologação e aquisição.

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados tem qualificação diferenciada e responsabilidades adicionais as constantes nas atribuiçoes do cargo de Agente Administrativo, conforme Art.76, inciso I, do Regulamento do Quadro de Pessoal do CIMAM.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR , a partir de 29 de agosto de 2025, a Empregada

Pública **CAROLINA MAZZUCO BORGES,** CPF nº 101.731.079-31, ocupante do cargo efetivo de **Agente Adminstrativo**, Adicional de Responsabilidade por exercer funções com qualificação diferenciada do cargo que é titular, junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAM.

Art. 2º - Fica atribuída a servidora o Adicional de Responsabilidade (AR-3), conforme estabelecido no anexo 1 do Regulamento do Quadro de Pessoal do CIMAM.

Art. 3° - Proceda-se com as devidas formalizações legais para a ampliação da atuação da servidora e anote-se a presente à folha funcional da mesma.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 29 de agosto de 2025.

Art. 6º- Registre-se, publique-se e comunique-se.

São Lourenço do Oeste/SC, 29 de agosto de 2025.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

Assinado digitalmente por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 11:09:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ

Presidente do CIMAM /Prefeito Municipal de Jupiá/SC

SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909

Assinado digitalmente por SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 11:10:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

SOLANGE DO AMARAL MULLER

Secretária Executiva do CIMAM

MATHEUS HENRIQUE BUSSOLARO

Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE BUSSOLARO
Dados: 2025.08.29 13:44:34 -03'00'

MATHEUS HENRIQUE BUSSOLARO

Assessor Jurídico OAB/SC 70.706